



## **EDITAL 134/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021**

### **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS JUNTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral do Campus Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de alunos (as) para atuar como aluno bolsista junto às ações de extensão desenvolvidas no IFFAR – Campus Santo Augusto**.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem de ações de extensão do IFFar – *Campus* Santo Augusto, na condição de alunos (as) bolsista (s) ou voluntário (s), em ações de extensão submetidas aos editais de fomento institucional, conforme descritas no Anexo 01.

**1.2.** A seleção dos candidatos a bolsista será organizada pela Coordenação de Extensão e realizada pelo respectivo Coordenador de cada ação.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA**

**2.1.** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico acessível pelo link abaixo no período estabelecido no item 6.

<https://forms.gle/Y1UyfBQTtoECE8Gz8>

**2.2.** Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos indicados no formulário.

**2.3.** As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

**2.4.** Cada aluno (a) poderá inscrever-se para até duas ações de extensão como bolsista e duas ações como voluntário (a).

#### **3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA**

**3.1.** O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:

**3.1.1.** Deverá estar devidamente matriculado no IFFar – *Campus* Santo Augusto, em cursos na área de conhecimento do projeto, conforme anexo I.

**3.1.2.** Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.

**3.1.3.** Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

**3.1.4.** Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

**a)** conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;



- b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

#### **4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)**

**4.1.** O valor mensal da Bolsa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) ou R\$ 300,00 (trezentos reais), para a carga horária de 10 (dez) horas ou 20 (vinte) horas semanais de atividades, respectivamente.

**4.2.** O número de bolsas a serem concedidas está detalhado no Anexo I.

**4.3.** O (a) aluno (a) selecionado (a) não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsa de pesquisa, CAPES, etc), exceto benefícios de assistência estudantil.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

**5.1.** A seleção dos (as) candidatos (as), será de responsabilidade do (a) Coordenador (a) da ação, realizada através de entrevista online com os candidatos.

**5.2.** Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o (a) Coordenador (a) da ação entrará em contato com o (a) candidato (a) para realização de entrevista online.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Publicação do Edital	19/07/2021
Período de inscrições dos candidatos	19/07/2021 – 21/07/2021
Publicação da relação de inscritos	22/07/2021
Entrevistas e seleção dos candidatos	22/07/2021 – 26/07/2021
Resultado final e convocação dos candidatos selecionados	27/07/2021

#### **7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA**

**7.1.** Executar as atividades propostas pelo (a) coordenador (a).

**7.2.** Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto.

**7.3.** Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão relatórios periódicos de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do (a) coordenador (a) do projeto.



**7.4.** Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS**

**8.1.** O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

**8.2.** Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por aproveitamento de lista de classificação final deste edital ou por nova seleção.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Em razão das orientações para o distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade

**9.2.** O (A) Coordenador (a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção que trata o presente Edital.

**9.3.** Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

**9.4.** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação e tem validade durante o ano de 2021.

Santo Augusto, 19 de julho de 2021.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Marcia Fink  
Diretora Geral  
Portaria 318/2021

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Tarcísio Samborski  
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção  
Portaria 564/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

## ANEXO I Descrição das Vagas

<b>Ação</b>	<b>Coordenador (a)</b>
Estudos comunitários	Janice Boeira
<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Vigência da bolsa</b>
01 bolsa – 20hs semanais ou 2 bolsas – 10hs semanais	Julho/21 – Dezembro/21

### **Resumo da ação**

O projeto Estudos Comunitários tem por objetivo mobilizar moradores das comunidades dos bairros de Santo Augusto para engajarem-se em um conjunto de atividades que visam a retomada dos estudos e a preparação inicial que incentive a continuidade da formação em áreas técnicas dos cursos ofertados pelo IFFar Campus Santo Augusto. O público alvo são jovens e adultos trabalhadores, em especial mulheres, que não tenham concluído a educação básica. O projeto prevê a realização de aulas de disciplinas básicas (leitura, redação, matemática básica, ciências naturais), palestras, oficinas, atividades culturais.

### **Requisitos**

Ser estudante de Licenciatura em Computação ou Ciências Biológicas; Disponibilidade de tempo para realização das atividades.

### **Descrição das atividades**

Leituras, pesquisa, seleção de conteúdo e produção de materiais didáticos; Auxílio na divulgação do projeto e na organização das atividades; Acompanhamento dos participantes nas atividades e auxílio para o uso de recursos digitais; Docência compartilhada com os colaboradores do projeto; Registro das atividades e transcrição de relatos.

Curso Boas Práticas de Fabricação de Alimentos para Agroindústrias e estabelecimentos produtores e/ou comercializadores de alimentos	Melissa Oliveira
<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Vigência da bolsa</b>
01 bolsa – 20hs semanais	Julho/21 – Dezembro/21

### **Resumo da ação**

A qualidade dos alimentos produzidos por indústrias e agroindústrias deve ser monitorada e garantida. Muitos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos têm procurado o IFFarroupilha, campus Santo Augusto, para auxiliar na implantação de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, através de palestras, oficinas, treinamentos e análise microbiológica da água e superfícies das empresas. Nesse sentido, o objetivo do projeto é oferecer um curso de BPF e palestras de forma *online* para auxiliar na qualificação dos colaboradores e proprietários das indústrias e agroindústrias da região visando proporcionar o conhecimento necessário para implantação e funcionamento das BPFs, principalmente, quanto ao papel do manipulador de alimentos. E assim, contribuir para a produção de alimentos seguros e garantia da qualidade, colaborando com a inserção, manutenção e competitividade dessas indústrias e agroindústrias no mercado.

### **Requisitos**

Aluno do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou a partir do 2º ano do Curso Técnico em Alimentos; Domínio de ferramentas de informática;

### **Descrição das atividades**

Estruturação e elaboração da palestra sobre BPF; Elaboração de uma cartilha no formato de cartazes; Divulgação do curso e palestra junto ao público-alvo e prospectar agendamento; Proporcionar a participação dos alunos do Curso Superior Tecnologia em Alimentos em todas as ações do projeto; Registro das atividades executadas no projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

<b>Ação</b>	<b>Coordenador (a)</b>
Apoio a divulgação e comercialização de artesanato indígena da Terra Indígena do Guarita	Tarcísio Samborski
<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Vigência da bolsa</b>
01 bolsa – 20hs semanais	Julho/21 – Dezembro/21
<b>Resumo da ação</b>	
O projeto busca ampliar a divulgação e a comercialização do artesanato indígena Kaingang e Guarani de artesãos da Terra indígena Guarita através do uso de plataforma digital e outras ações educativas. Através de uma parceria entre o IFFAR e a Cooperativa Cooperfamiliar será colocada em funcionamento uma plataforma digital própria para divulgação e comercialização do artesanato. Espera-se que com esse projeto possamos ter uma ampliação das vendas dos artesãos, aumentar o conhecimento dos discentes do Campus sobre a riqueza do artesanato indígena e iniciar um grupo de voluntários que possibilitem o estudo e potencialização desse patrimônio cultural das etnias.	
<b>Requisitos</b>	
Alunos dos cursos superiores.	
<b>Descrição das atividades</b>	
Alimentação e operacionalização da Plataforma digital; Análise do material ( fotos) a ser colocado na plataforma digital; Relação com a cooperativa Cooperfamiliar; Formação dos técnicos indígenas para operar a plataforma; Divulgação da Plataforma nas redes sociais.	